



PROCESSO

Nº 23411.003248/2011-57

CONTRATO

Nº 01/2012

TERMO ADITIVO

Nº 04º

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2012-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração, Senhor RUBENS FELIPE RIBEIRO, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4 SESP-PR, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição nº 1155, bairro Prado Velho, CEP: 80.215-901, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.659.820/0001-51, neste ato representada por seu Presidente DÉLCIO AFONSO BALESTRIN, portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 - SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.003248/2011-57, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2012, sujeitando-se as Normas da Lei 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de junho de 2016 a 18 de junho de 2017 e reajuste dos valores a serem pagos, em conformidade com a Cláusula Quinta e Sexta, respectivamente, do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Para o novo período de vigência a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 9.612,60 (nove mil seiscentos e doze reais e sessenta centavos) mediante 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos), a partir da assinatura deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Processo 23411.003248/2011-57

Contrato 01/2012

4º Termo Aditivo

Página 1 de 2





CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo 4.1 presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



TESTEMUNHAS

1. Jeanire Milita da Rocha Nome: JEANINE MILITA TA ROGIA

CPF: 073 822 299 - 200

Marcos Rogério de Souza Gerente PERGAMUM

Contrato 01/2012

Página 2 de 2